



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SITIO NOVO**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, E REDAÇÃO FINAL.

PARECER: Ao Projeto de Lei nº 043/2023 Poder Executivo

Relator: Vereador **LEONEL SIGMAR SOUSA REIS**

Relatório

O Presidente da Câmara Municipal de Sítio Novo, **ERINALDO LOPES DOS SANTOS** após o recebimento do **PROJETO DE LEI nº043/2023 AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DE 2023 DO MUNICÍPIO DE SITIO NOVO/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**, encaminhou a esta **COMISSÃO** para o devido parecer

Voto do Relator

Compete à Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação Final, nos termos do Inciso "I", do Artigo 43 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sítio Novo, opinar e emitir parecer sobre todos os Projetos que tramitam nesta Casa de Leis, em razão da matéria de sua competência, estudar as proposições submetidas ao seu exame, apresentando, conforme o caso, pareceres sobre os Projetos que tramitam nesta Casa de Leis.

Em síntese, o Projeto de Lei 043/2023 – Projeto de Lei tem a finalidade de solicitar autorização para abertura de crédito especial, para manutenção da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária.

Da análise quanto aos seus aspectos legais, a Comissão de Justiça e Redação opinou-se pela LEGALIDADE do Projeto de Lei, respeitando opiniões contrárias.

Trata-se de PL de autoria do EXECUTIVO, que atende aos interesses públicos.

Sendo assim, exaro voto FAVORÁVEL ao Parecer para a APROVAÇÃO ao Projeto de Lei nº 043/2023.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Sítio Novo – MA, 19 de setembro de 2023.


LEONEL SIGMAR SOUSA REIS
PRESIDENTE
Vereador Relator


LANNA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
MEMBRO


TEODORO CARVALHO BARROS
MEMBRO

